



Decreto Nº 172 - de 30 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 75.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	35.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	75.000,00
-----------------------	---------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	20.000,00
1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.36.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	- - - - - R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0002.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP/MÓVEIS E UTENSÍLIOS/VEÍCULO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	35.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	- - - - - R\$	4.193,34
2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	- - - - - R\$	25.806,66
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	75.000,00
---------------------	---------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.